

AS DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA GERAM CRÉDITO DE PIS/PASEP E COFINS NO REGIME NÃO CUMULATIVO?

As despesas com publicidade e propaganda não geram direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, por não configurarem insumos e não se enquadrarem em nenhuma outra hipótese passível de gerar crédito dessas contribuições.

Base legal:

- Solução de Consulta Disit/SRRF01 nº 1.006/2024.

Nota:

- As respostas estão em conformidade com a legislação vigente, da época de sua elaboração.

Colaboração de:

Maurílio de Souza Diniz

Diretor Gerencial SINPAPEL